Demonstrações financeiras

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 41.219.385/0001-60)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
e Relatório do Auditor Independente

CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.219.385/0001-60
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Responsabilidade Limitada
Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditora das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo,

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 226.338 mil, representando 94,09% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 6, incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 6. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Além disso, efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas, atos societários e balanços contábeis. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

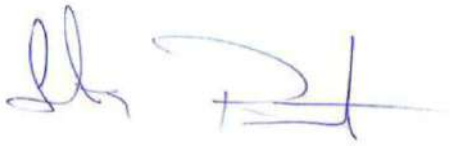

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

CLASSE A DO CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**3.439**	**1,43%**		**2.122**	**1,82%**
Cotas de fundos de investimentos		**958**	**3.439**	**1,43%**	**679**	**2.122**	**1,82%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	958	3.439	1,43%	679	2.122	1,82%
Títulos e valores mobiliários			**237.933**	**98,91%**		**115.290**	**98,63%**
Títulos de crédito privado		**2**	**11.595**	**4,82%**	**2**	**10.299**	**8,81%**
Mútuos conversíveis em ações	7	1	11.595	4,82%	1	10.299	8,81%
Notas Promissórias	5	1	1.560	0,65%	1	1.682	1,44%
(-) Provisão para devedores duvidosos	5		(1.560)	-0,65%		(1.682)	-1,44%
Ações de companhia		**82.604.612**	**226.338**	**94,09%**	**82.453.544**	**104.991**	**89,82%**
Ações de capital fechado (*)	6		226.338	94,09%		104.991	89,82%
Total do ativo			**241.372**	**100,34%**		**117.412**	**100,45%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**819**	**0,34%**		**522**	**0,45%**
Taxa de administração e gestão	15		470	0,20%		406	0,35%
Consultoria e assessoria			168	0,07%		-	0,00%
Advogados			-	0,00%		10	0,01%
Auditoria e custódia			174	0,07%		99	0,08%
Taxa de fiscalização CVM			7	0,00%		7	0,01%
Total do passivo			**819**	**0,34%**		**522**	**0,45%**
Patrimônio líquido			**240.553**	**100,00%**		**116.890**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**241.372**	**100,34%**		**117.412**	**100,45%**

(*) A quantidade de ações foi ajustada para apresentar devidamente a posição correta da Classe em 31 de março de 2025

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE A DO CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias investidas		**116.577**	**(40.036)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6	116.197	(39.346)
Resultado nas negociações	6	-	(784)
Resultado com variação cambial	6	-	94
Dividendos e juros de capital próprio	6	380	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.761**	**710**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	465	411
Resultado com mútuos conversíveis em ações	7	1.296	299
Resultado com notas promissórias	5	(122)	236
Rev/Prov. Cred. Liquid. Duvidosas - PeCLD	5	122	(236)
Demais despesas/receitas		**(6.675)**	**(6.320)**
Taxa de administração e gestão	10	(5.381)	(5.402)
Consultoria e assessoria	10	(529)	(409)
Honorários advocatícios	10	(197)	(50)
Auditoria e custódia	10	(509)	(417)
Taxa de fiscalização CVM	10	(29)	(37)
Taxa Anbima	10	(5)	(5)
Outras despesas	10	(25)	-
Resultado do exercício		**111.663**	**(45.646)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE A DO CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício	**111.663**	**(45.646)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**111.663**	**(45.646)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE A DO CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**20.355**	**203.551**	**(63.016)**	**140.535**
Integralização de cotas	13.a	2.200	22.001	-	22.001
Resultado do exercício		-	-	(45.646)	(45.646)
Saldo em 31 de março de 2025	**11**	**22.555**	**225.552**	**(108.662)**	**116.890**
Integralização de cotas	13.a	1.200	12.000	-	12.000
Resultado do exercício		-	-	111.663	111.663
Saldo em 31 de março de 2026	**11**	**23.755**	**237.552**	**3.001**	**240.553**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CLASSE A DO CRESCERA VENTURE CAPITAL III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.219.385/0001-60)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	465	411
Pagamento de taxa de administração e gestão	(5.317)	(5.423)
Pagamento de consultoria e assessoria	(361)	(408)
Pagamento de advogados	(207)	(40)
Pagamento de auditoria e custódia	(434)	(417)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(29)	(30)
Pagamento diversos	(30)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.913)**	**(5.913)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(5.150)	(8.929)
Recebimento de dividendos	380	-
Aquisição de títulos de renda fixa	-	(10.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(4.770)**	**(18.929)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	12.000	22.001
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**12.000**	**22.001**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.317**	**(2.841)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.122	4.963
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.439	2.122
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.317**	**(2.841)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

A Classe A do Crescera Venture Capital III Fundo de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo") foi constituída em 12 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 09 de agosto de 2021. A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir da data de início da Classe, sendo que tal período pode ser prorrogado por até dois períodos de 1 (um) ano mediante aprovação em assembleia geral.

A Classe, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerada como um Fundo de diferentes Classes de cota.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados ou investidores profissionais, locais ou estrangeiros.

O objetivo da Classe é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários emitidos por companhias alvo. Adicionalmente, após a data de último fechamento, a Classe observará, também, o seguinte limite de investimento: até 30% (trinta por cento) do capital subscrito total da Classe em uma única companhia investida de sua carteira.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se

refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto da Classe de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como Classe de investimento no país ou como Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 25 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Dividendos e juros de capital próprio
Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Provisão de ativos e passivos contingentes
As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento RF BRL Referenciado DI LP (*)	3.439	2.122
Total de caixa e equivalentes de caixa	**3.439**	**2.122**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição – Cotas de fundos de investimento financeiros

Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")
Iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa - Referenciado DI", com prazo de duração indeterminada. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores qualificados, nos termos da legislação aplicável, bem como receber aplicações de fundos de investimentos administrados pela administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas. Seu objetivo é acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

Em 31 de março de 2026, a Classe detém 958 cotas (679 cotas em 2025) representadas pelo montante de R$ 3.439 (R$ 2.122 em 2025).

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 03 de julho de 2026.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram apropriadas receitas no montante de R$ 465 (R$ 411 em 2025) registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

5. Títulos de renda fixa

Notas Promissórias

A Classe possui investimento em Notas Promissórias vinculada a entidade controlada, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Juros	Vencimento	Valor da curva	PECLD (*)	31/03/2026
Nota Promissória – Everwrite (*)	2% a. a	05/07/2026	1.560	(1.560)	-
Total			**1.560**	**(1.560)**	**-**

(*) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa

Descrição	Juros	Vencimento	Valor da curva	PECLD	31/03/2025
Nota Promissória – Everwrite (*)	2% a. a	05/07/2026	1.682	(1.682)	-
Total			**1.682**	**(1.682)**	**-**

Movimentação em 31 de março de 2026:

Descrição	Saldo Inicial	Resultado com notas promissórias	PECLD	31/03/2026
Nota Promissória – Everwrite	-	(122)	122	-
Total	**-**	**(122)**	**122**	**-**

Movimentação em 31 de março de 2025:

Descrição	Saldo Inicial	Resultado com notas promissórias	PECLD	31/03/2025
Nota Promissória – Everwrite	-	236	(236)	-
Total	**-**	**236**	**(236)**	**-**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Características das notas promissórias conversíveis em ações

Conversibilidade: As notas promissórias são conversíveis em ações de emissão da emissora.

Juros remuneratórios e remuneração: 2% a.a.

Data de vencimento: 05/07/2026 (36 meses da data de fechamento).

Avaliação do valor justo: Conforme a nota explicativa nº1, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como entidade de investimento e, em decorrência dessa condição, mensura seus investimentos ao valor justo por meio do resultado. Diante disso, o investimento detido na Nota Promissória da Everwrite Inc. ("Companhia") em 31 de março de 2026 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 0.

No primeiro semestre do ano de 2023, a Companhia enfrentou desafios operacionais relacionados à geração de receitas, com redução das receitas e elevado índice de *churn* da base de cliente. Segundo a Administração, a introdução de *chatbots* com inteligência artificial impactou o mercado de *marketing* digital, ao possibilitar a produção gratuita de conteúdo. Além disso, observou-se um desafio no mercado americano relacionado à *Writer Access* no que tange a fidelização dos clientes, representando uma linha de receita que apresentou queda expressiva.

No que diz respeito à estrutura da companhia, as operações eram conduzidas de forma ineficiente, com uma equipe excessivamente dimensionada, o que demandou uma ampla reestruturação organizacional. Atualmente, a Companhia conta com dois grupos de *advisory* que a assessoram nas frentes financeiras e operacionais.

Dessa forma, as melhores estimativas da Administração indicam que o valor presente dos fluxos de caixa futuros atribuíveis ao negócio é negativo. Nesse contexto, os avaliadores entenderam que, considerando que a própria Administradora já vislumbra um negócio não rentável, a alternativa mais racional, sob a perspectiva de um gestor, seria descontinuar as operações, liquidando os ativos e assumindo os passivos remanescentes.
Portanto, a Administração concluiu que não existem evidências que suportem a atribuição de valor econômico à participação potencial decorrente da conversão da Nota Promissória. Ainda que o patrimônio líquido da Companhia tenha sido considerado na análise, a conclusão foi fundamentada principalmente na ausência de geração de caixa futura e na inexistência de valor residual esperado em um cenário de liquidação. Dessa forma, o valor econômico atribuído à participação potencial da Classe corresponde a R$ 0.

6. Participação em companhias investidas de capital fechado

A Classe possui investimento em entidades controladas em conjunto com participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
77 Sol Tecnologia S.A.	7.951	15.665	7.951	14.907
Colmeia (*)	6.853	24.800	5.785	14.433
Leads2B S.A.	54.720	15.371	54.720	20.349
Letrus Literacy Ltd	6.225.970	8.192	6.225.970	6.697
TBC Participações S.A.	76.285.000	137.934	76.135.000	27.865
Vittude S.A.	24.118	24.376	24.118	20.740
Total		**226.338**		**104.991**

(*) A quantidade de ações da Colmeia foi ajustada para apresentar devidamente a posição correta da Classe em 31 de março de 2025

a) Movimentação do resultado apurado na Classe pelo investimento nas companhias investidas

Movimentação em 31 de março de 2026:

Companhias investidas	31/03/2025	Compra de ações	Resultado a valor justo	31/03/2026
77 Sol Tecnologia S.A.	14.907	-	758	15.665
Colmeia	14.433	5.000	5.367	24.800
Leads2B S.A.	20.349	-	(4.978)	15.371
Letrus Literacy Ltd	6.697	-	1.494	8.192
TBC Participações S.A.	27.865	150	109.920	137.934
Vittude S.A.	20.740	-	3.636	24.376
Total	**104.991**	**5.150**	**116.197**	**226.338**

Movimentação em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	31/03/2024	Compra de ações	Resultado na venda	Resultado com Variação cambial	Resultado a valor justo	31/03/2025
77 Sol Tecnologia S.A.	9.756	129	-	-	5.022	14.907
Colmeia	10.000	-	-	-	4.433	14.433
Leads2B S.A.	20.018	-	-	-	331	20.349
Letrus Literacy Ltd	12.384	-	-	-	(5.687)	6.697
TBC Participações S.A.	62.481	8.800	-	-	(43.416)	27.865
Vittude S.A.	20.769	-	-	-	(29)	20.740
Everwrite Inc	690	-	(784)	94	-	-
Total	**136.098**	**8.929**	**(784)**	**94**	**(39.346)**	**104.991**

77 Sol Tecnologia S.A

A 77Sol é um *hub* de produtos e serviços para o setor de energia solar, oferecendo uma plataforma *one-stop-shop* desenhada para atender todas as necessidades dos integradores, responsáveis pela venda e instalação dos sistemas de energia solar. A companhia oferece um produto SaaS para os integradores com diversas ferramentas comerciais, técnicas e de gestão que otimizam o dimensionamento do sistema fotovoltaico e entregando o melhor serviço ao consumidor final. Além disso, a 77Sol oferece acesso a um *marketplace* para cotação e compra de equipamentos e contratação de financiamentos e seguros.

A 77Sol tem por objetivo atender o varejo de energia solar entendendo as necessidades dos integradores (instaladores de sistemas fotovoltaicos no Brasil), e desenhou sua estratégia para atender todos as necessidades deste público. Tendo como foco a minigeração, o principal objetivo da Companhia é profissionalizar pequenos integradores através da nossa plataforma, realizando desde vendas *online*, dimensionamento dos sistemas, gestão de estoques e todo o suporte necessário para financiamento bancário. O desenvolvimento desse modelo de negócios tem como objetivo tornar mais fácil o acesso a equipamentos e financiamento para pequenos integradores. Por isso a Companhia desenvolveu uma tecnologia para automatizar esse processo e facilitar os
elos da cadeia.

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 10 de fevereiro de 2023, a Classe adquiriu 7.729 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representando 17,19% do capital da companhia a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 9.625.

Atos societários

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 19, passando de R$ 16.575 para R$ 16.594.

O aumento de capital social foi realizado dentro do limite de capital autorizado, mediante a emissão de 44 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, da Classe B ao preço de emissão de R$ 434,64 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro reais) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo beneficiário do plano de opção, nos termos do Boletim de Subscrição.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 16.594 (R$ 16.575 em 2025), dividido em 40.918 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 3.147 ações preferenciais da Classe A, e 44 ações preferenciais da Classe B, sendo que a Classe detém 7.951 (7.951 em 2025) ações ordinárias, representando 18,04% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da 77 Sol Tecnologia S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., que emitiram o relatório sem modificações em 16 de abril de 2026.

Colmeia

A Colmeia é uma empresa de SaaS, fundada em 2019, para fornecer soluções completas para comunicação no mercado empresarial B2B. Com o sistema de "*building blocks*", sua plataforma de automação revoluciona a interação entre empresa e cliente no mundo digital. Sua plataforma personalizada permite que qualquer pessoa crie seus próprios '*bots*' inteligentes e organize tanto a assistência humana quanto o autoatendimento de maneira simples e integrada, buscando entregar comunicação digital no menor tempo do mercado para gerar resultados.

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 08 de fevereiro de 2024, a Classe adquiriu 5.383 ações ordinárias, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 10.000, perfazendo 13,33% do capital social da companhia.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em decorrência da execução dos respectivos bônus de subscrição dos acionistas, passando de R$ 12.461.552,08 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para R$ 12.461.569,16 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), mediante a emissão de total de 1.708 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos)

No ato, foram totalmente subscritas e integralizadas pela Classe 402 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R$ 0,01 (um centavo de Real) por ação em moeda corrente nacional nos termos do Boletim de Subscrição.

Conforme Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças datado de 30 de outubro de 2025, a Classe adquiriu 1.068 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 5.000.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 12.462, representado por 43.397 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que a Classe detém 6.853 (5.785 em 2025) ações ordinárias, representando 15,79% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Colmeia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pela Crowe Macro Auditores independentes, que emitiram o relatório com modificações em 14 de maio de 2026.

Leads2b S.A.

Leads2b S.A. é uma empresa de tecnologia focada em desenvolver soluções completas na área comercial para a gestão e o crescimento das vendas das empresas no mercado B2B. Trabalhando para criar e fomentar conexões que inspirem confiança e valor para todos, sinalizando e pavimentando o caminho em direção ao sucesso comercial de seus clientes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 13 de abril de 2022, a Classe adquiriu 54.720 ações preferenciais classe A, com direito a votto na companhia, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 20.000 (vinte milhões de reais), sendo o pagamento realizado em duas tranches de R$ 10.00 (dez milhões de reais).

Em 11 de abril de 2024, foi realizada a reunião do conselho de administração para deliberar sobre a reeleição dos membros da diretoria da companhia. Os membros do conselho de administração aprovaram, sem quaisquer ressalvas e por decisão unânime a reeleição dos diretores.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 219 (R$ 219 em 2025), dividido em 218.878 (218.878 em 2025) ações, sendo 103.868 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, 49.610 ações preferenciais classe Seed, nominativas e sem valor nominal, 10.680 ações preferenciais classe Seed1, nominativas e sem valor nominal, e 54.720 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, sendo que a Classe detém 54.720 (54.720 em 2025) ações preferenciais Classe A, representando 25,00% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Leads2b S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pela Crowe Macro Auditores Independentes, que emitiram o relatório sem modificações em 27 de abril de 2026.

Letrus Literacy Ltd

A Letrus Literacy Ltd. (“Letrus”) é uma empresas voltada ao setor de educação, que agrega Inteligência Artificial ao processo de letramento de crianças e adolescentes, sendo o primeiro *player* brasileiro à atuar neste sentido. A edtech oferece uma plataforma completa que permite aos alunos correção em tempo real de seus textos; aos professores a possibilidade de monitoramento da evolução destes; e aos diretores o acesso a um *dashboard* integrado e completo para acompanhamento das turmas. Através do engajamento de todas as partes envolvidas no processo de letramento, o principal objetivo da empresa é criar um impacto positivo imediato na performance de estudantes.

Atos societários

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças realizado em 12 de maio de 2023, a Classe adquiriu 6.225.970 ações preferenciais, sendo 4.980.788 preferenciais "Classe A" e 1.245.182 preferenciais "Classe B", com direito a volto na companhia, a serem totalmente inscritas e integralizadas pelo montante de R$ 12.462.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em dólar, é de $ 11.397 ($ 11.397 em 2025), dividido em 57.382.743 (57.382.743 em 2025) ações, sendo que a Classe detém 4.980.788 (4.980.788 em 2025) ações preferências "Classe A" e 1.245.182 (1.245.182 em 2025) ações preferências "Classe B", representando 10,85% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

A Letrus não teve suas Demonstrações Financeiras auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, visto que sua operação se resume somente na participação societária da empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda. ("Investida Indireta"). Todavia, esta Investida Indireta que compreende a participação de 99,99% da Letrus, teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 examinadas pela Crowe Macro Auditores Independentes, que emitiram o relatório sem modificações em 10 de abril de 2026.

TBC Participações S.A.

A TBC Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Aníbal de Mendonça, nº 27, 2º andar, no bairro de Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

Atos societários

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 10 de abril de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 100, passando de R$ 67.335 para R$ 67.435. Neste ato, a Classe subscreveu 100.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 100.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 11 de setembro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 8.500, passando de R$ 67.435 para R$ 75.935. Neste ato, a Classe subscreveu 8.500.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 8.500.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 200, passando de R$ 75.935 para R$ 76.135. Neste ato, a Classe subscreveu 200.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 200.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 08 de julho de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 100, passando de R$ 76.135 para R$ 76.235. Neste ato, a Classe subscreveu 100.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 100.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 50, passando de R$ 76.235 para R$ 76.285. Neste ato, a Classe subscreveu 50.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 50.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 76.285 (R$ 76.135 em 2025), dividido em 76.285.000 ações ordinárias (67.335.000 em 2024), todas nominativas e sem valor nominal, sendo que a Classe detém 76.285.000 ações ordinárias (76.135.000 em 2025), representando 100% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da TBC Participações S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.., que emitiram o relatório sem modificações em 07 de julho de 2026.

Vittude Tecnologia S.A.

A Vittude Tecnologia S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital fechado, com sede e foro na Avenida Paulista, nº 1.842, conjunto 155, torre norte, bairro Cerqueira Cesar, na Cidade e Estado de São Paulo. A Companhia tem como objeto social atividades de prestação cumulativa e contínua de atividades empresariais na área de portais, provedores de conteúdo e serviços da informação na *internet*; atividades

de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; tratamento de dados, provedores, de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na *internet*; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; e atividades de psicologia e psicanálise.

Atos societários

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 31 de março de 2026, não houve novos atos societários realizados pela Companhia.

Capital social

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 23.775 (R$ 23.775 em 2025), dividido em 112.452 (112.452 em 2025) ações, sendo 49.364 (49.364 em 2025) ações ordinárias e 63.088 (63.088 em 2025) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal, sendo que a Classe detém 24.118 ações ordinárias (24.118 em 2025), representando 21,45% do capital subscrito da Companhia.

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Vittude Tecnologia S.A, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas pela Grant Thornton Auditores e Consultoria Ltda, que emitiram o relatório sem modificações em 02 de abril de 2026.

Everwrite Inc.

A Everwrite Inc. (“Companhia”) é uma *holding* com sede na cidade de Wilmington no estado de Delaware, Estados Unidos da América.

A Companhia oferece uma plataforma para clientes corporativos combinando ferramentas para criação, planejamento, produção e promoção de *marketing* de conteúdo. A empresa combina SaaS (*Software as a Service*) com serviços profissionais e alavanca sua comunidade de talentos para permitir o crescimento dos clientes globalmente;

A Companhia, através de suas subsidiárias, fornece *software* como serviço e serviços profissionais nomeadamente i) Ion, uma solução SaaS empresarial para conteúdos interativos, ii) Live, que está focado em soluções de *streaming*, iii) *Visually*, um mercado composto de criadores de conteúdo de alta qualidade que produzem conteúdo visual para grandes marcas.

A Companhia também oferece i) soluções SaaS *Studio*, que suportam interações para agências e equipes de *marketing*, operando em uma plataforma completa, e ii) plataforma de hospedagem e criação de *blogs* de *software* SaaS *WordPress*.

Atualmente, a Companhia possui clientes nas Américas, Canadá, Europa, Brasil e México.

Execução da *Put*

Em 18 de outubro de 2024, a Classe exerceu o direito de *Put* previsto nos documentos da transação, formalizando a saída da companhia investida por meio da venda simbólica de sua participação societária.

O exercício da *Put* decorreu da deterioração operacional e financeira da Companhia, cujas fragilidades foram corroboradas à época por laudo de avaliação independente e pela auditoria da Classe, o que resultou no *write-off* do investimento em março de 2024, sem impactos adicionais no valor da cota.

b) Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao seu patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe recebeu, a título de dividendos o valor de R$ 380, apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica de "Dividendos e juros de capital próprio". No exercício findo em 31 de março de 2025, não foram distribuídos montantes a título de dividendos ou juros sobre capital próprio a Classe.

c) Avaliação do valor justo

Conforme detalhado na nota explicativa nº1, a Classe foi classificada como "Entidade de Investimento" e, em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de março de 2026 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 226.338 (R$ 104.991 em 2025).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos nas companhias "77 Sol Tecnologia S.A., Colmeia, Leads2B S.A., Letrus Literacy Ltd., TBC e Vittude", foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido reconhecido no exercício findo em 31 de março de 2026, um resultado positivo de R$ 116.197 (R$ 39.346 negativo em 2025) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhia investida".

Os laudos de avaliação foram elaborados com a data base de 31 de dezembro de 2025 pela KPMG Corporate

Finance Ltda, sediada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 10º andar – Torre A, na cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria. Abaixo as principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo das companhias investidas:

Premissas	*TBC Participações S.A.*	*Vittude S.A.*	*Leads2B S.A.*	*Letrus Literacy Ltd.*	*77 Sol Tecnologia S.A.*	*Colmeia*
Metodologia:	DFC	DFC	DFC	DFC	DFC	DFC
Período de projeção:	2032	2032	2032	2032	2032	2032
Beta realavancado:	1,150	1,423	1,276	0,816	0,978	1,407
Taxa livro de Risco:	5,95%	5,95%	5,95%	5,95%	5,95%	5,95%
Prêmio de risco de mercado:	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%	5,44%
Prêmio de risco específico da empresa:	4,47%	4,47%	4,47%	4,47%	4,47%	4,47%
Prêmio de risco país:	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%	2,39%
Moeda:	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)	Reais (BRL)
Taxa de desconto (WACC):	16,12%	18,87%	17,72%	17,24%	18,12%	18,71%
Perpetuidade:	3,52%	3,52%	3,52%	3,52%	3,52%	3,52%

7. Mútuos

A Classe possui mútuos conversíveis em ações, com vencimento acima de 365 dias, conforme abaixo:

Mútuos	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**Valor contábil**	**Quantidade**	**Valor contábil**
77 Sol Tecnologia S.A.	1	11.595	1	10.299
Total	**1**	**11.595**	**1**	**10.299**

a) Movimentação dos Mútuos

Movimentações em 31 de março de 2026:

Mútuos	**31/03/2025**	**Resultado com mútuos conversíveis em ações**	**31/03/2026**
77 Sol Tecnologia S.A. (*)	10.299	1.296	11.595
Total	**10.299**	**1.296**	**11.595**

Movimentações em 31 de março de 2025:

Mútuos	**31/03/2024**	**Aquisição**	**Resultado com mútuos conversíveis em ações**	**31/03/2025**
77 Sol Tecnologia S.A.	-	10.000	299	10.299
Total	**-**	**10.000**	**299**	**10.299**

77 Sol Tecnologia S.A

A 77Sol é um *hub* de produtos e serviços para o setor de energia solar, oferecendo uma plataforma one-stop-shop desenhada para atender todas as necessidades dos integradores, responsáveis pela venda e instalação dos sistemas de energia solar. A companhia oferece um produto SaaS para os integradores com diversas ferramentas comerciais, técnicas e de gestão que otimizam o dimensionamento do sistema fotovoltaico e entregando o melhor serviço ao consumidor final. Além disso, a 77Sol oferece acesso a um *marketplace* para cotação e compra de equipamentos e contratação de financiamentos e seguros.

A 77Sol tem por objetivo atender o varejo de energia solar entendendo as necessidades dos integradores (instaladores de sistemas fotovoltaicos no Brasil), e desenhou sua estratégia para atender todos as necessidades deste público. Tendo como foco a minigeração, o principal objetivo da Companhia é profissionalizar pequenos integradores através da nossa plataforma, realizando desde vendas *online*, dimensionamento dos sistemas, gestão de estoques e todo o suporte necessário para financiamento bancário. O desenvolvimento desse modelo de negócios tem como objetivo tornar mais fácil o acesso a equipamentos e financiamento para pequenos integradores. Por isso a Companhia desenvolveu uma tecnologia para automatizar esse processo e facilitar os elos da cadeia.

Vencimento: O Mútuo possui um prazo de vencimento de 2 anos a partir da sua assinatura, salvo se ocorrer antes um evento de liquidez (consumação de qualquer operação de aporte de capital ou conversão de Mútuos de terceiros).

Juros e Correção: O valor do Mútuo será atualizado pelo IPCA acrescidos de 8% a.a., capitalizados e calculados pro rata die.

Conversão: O Mútuo é obrigatoriamente conversível em ações ordinárias de forma integral.

8. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais a Classe está sujeita, descritos abaixo:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme

o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento;

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas, fiscais ou outros eventos de qualquer natureza. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas e demais operações estabelecidas no regulamento da Classe e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental e/ou eventos alheios à vontade do Gestor e do Administrador: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica,

financeira ou de qualquer natureza que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa;

Risco de epidemia ou pandemia: Surtos de doenças transmissíveis, como o surto da COVID-19 em escala global, iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, podem afetar as decisões de investimento e assim resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matériasprimas e outros insumos, o que pode gerar um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pela Classe ou de suas Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas;

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas;

Risco relacionado~~s~~ à morosidade da justiça brasileira: A Classe e/ou as Companhias Investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas;

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas ou outros ativos integrantes da carteira: O regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas e/ou dos outros ativos recebidos da Classe;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas e ao retorno do investimento nas Companhias investidas. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe;

Riscos relacionados aos direitos e obrigações sobreviventes: A Administradora poderá manter a Classe em funcionamento após o final do prazo de duração caso subsistam direitos e obrigações sobreviventes. A capacidade de amortizar as cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses direitos e obrigações sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos

direitos e obrigações sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a direitos e obrigações sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos cotistas após o encerramento do prazo de duração.

Riscos relacionados às Companhias investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão de Companhias Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos são agravados pelo fato de as Companhias Investidas consistirem em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), em que a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Tais investimentos em venture capital envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na Companhia Investida. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Tal participação pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos na Classe.

Uma parcela dos investimentos da Classe pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pela Classe, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura

de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe poderá investir em Companhias Investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Companhias Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas. A Classe pode ter participações minoritárias em Companhias Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Companhias Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, a Classe tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas, bem como dos fundo alvo e dos demais cotistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos à Classe, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se

frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma Companhia Investida, a Classe pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Companhia Investida típicas em situações de venda de participação societária. A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe aos adquirentes da Companhia Investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na Companhia Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Companhia Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

9. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

10. Encargos debitados à Classe

Encargos debitados à Classe	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**1.235**	**1,02%**	**876**	**0,59%**
Consultoria e assessoria	529	0,44%	409	0,28%
Honorários Advocatícios	197	0,16%	50	0,03%
Auditoria e custódia	509	0,42%	417	0,28%
Despesa remuneração do administrador	**5.381**	**4,44%**	**5.402**	**3,69%**
Taxa de administração e gestão	5.381	4,44%	5.402	3,69%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**29**	**0,02%**	**37**	**0,03%**
Taxa de fiscalização CVM	29	0,02%	37	0,03%

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Outras despesas administrativas	**30**	**0,02%**	**5**	**0,00%**
Taxa Anbima	5	0,00%	5	0,00%
Outras despesas	25	0,02%	-	0,00%
Total Geral	**6.675**	**5,50%**	**6.320**	**4,31%**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio do exercicio no valor total de R$ 121.141 (R$ 146.394 em 2025).

11. Classe de cotas

O patrimônio da Classe é representado por cotas subclasse A e cotas subclasse B, sendo que as cotas de subclasse A serão emitidas exclusivamente no âmbito da oferta inicial e as cotas de subclasse B serão emitidas no âmbito das ofertas subsequentes à oferta inicial.

As cotas da subclasse A deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da oferta. A oferta terá início a partir do registro automático da Classe junto à CVM, sendo o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses adicionais, a exclusivo critério do Gestor.

Em 31 de março de 2026, o patrimônio líquido da Classe correspondia a 23.755 (22.555 cotas em 2025) cotas contabilizadas ao valor de R$ 240.553 (R$ 116.890 em 2025).

Nota de ajuste

Na Demonstração Financeira do exercício findo em 31 de março de 2024, foi apresentado que o Patrimônio Líquido da Classe correspondia a 22.288 cotas contabilizadas ao valor de R$ 140.535. Após análise efetuada pela Administração, foi identificado que a informação estava incorreta. Desta forma, destacamos que a informação correta é de que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2024, o Patrimônio Líquido da Classe correspondia a 20.355 cotas contabilizadas ao valor de R$ 140.535.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios						
Descrição	**31/03/2026**			**31/03/2025**		
	Consolidado	**Subclasse A**	**Subclasse B**	**Consolidado**	**Subclasse A**	**Subclasse B**
Rentabilidade da Classe % (*)	95,41%	95,29%	94,90%	(25,56%)	(24,80%)	(25,12%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	121.141	96.697	24.444	146.394	116.604	29.579
Valor da cota	10.126	10.061	10.392	5.182	5.152	5.332

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 200.000.

As cotas terão seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

A Classe poderá emitir novas cotas mediante proposta da gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

A integralização de cotas é realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercicio findo em 31 de março de 2026, foram emitidas 1.200 (2.200 em 2025) cotas pelo montante de R$ 12.000 (R$ 22.001 em 2025), sendo 964 cotas emitas pela subclasse A no montante de R$ 9.644 e 236 cotas emitidas pela subclasse B no montante de R$ 2.356.

Nota de ajuste

Na Demonstração Financeira do exercício findo em 31 de março de 2024, foi apresentado que a Classe havia emitido 4.955 cotas pelo montante de R$ 39.850. Após análise efetuada pela Administração, foi identificado que a informação estava incorreta. Desta forma, destacamos que a informação correta é de que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2024, realizou a emissão de 3.985 cotas pelo montante de R$ 39.850.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Sujeito à prévia aprovação pela gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente

para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em valores mobiliários e/ou outros ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração.

Nos exercicios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Venture Ltda. (“Gestora”).

Os serviços de administração são prestados pela Apex Group Investimentos Ltda., custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os administradores.

15. Remuneração da Administradora

Taxa de administração

Pela prestação de seus serviços à Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 2% (dois por cento) ao ano, a ser calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(I) no primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data de início da Classe até o encerramento do período de investimento, a taxa de administração é calculada sobre o valor do

capital subscrito pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador; e

(II) no segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e se encerrará no término do prazo de duração, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital investido pelos cotistas, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador. Adicionalmente, em caso de (a) alienação integral ou parcial de uma determinada companhia Investida, ou (b) falência decretada ou liquidação (com encerramento da companhia investida e distribuição de haveres, se houver) de uma determinada companhia investida, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe deverá ser descontada do capital investido para efeito de cálculo da taxa de administração após o período de investimento. Para fins de esclarecimento, baixas contábeis na carteira da Classe que não decorram dos eventos (a) e (b) não serão eventos redutores da taxa de administração.

A primeira taxa de administração foi paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de primeira integralização, pro rata temporis, até o último dia útil do referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

Na hipótese de, antes ou depois do encerramento do período de investimento, qualquer das companhias investidas passar a ter seus valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado organizado, no Brasil ou no exterior, a taxa de administração passará a ser calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora, sendo certo que o valor máximo da base cálculo nesta hipótese está limitado a 2 (duas) vezes o valor do capital subscrito.

Com relação às cotas subclasse A, a taxa de administração aplicável durante os primeiros 6 (seis) meses do prazo de duração da Classe será de 1% (um por cento) ao ano, calculada na forma do item 10.1, incisos (i) e (ii), conforme aplicável à Classe.

Com relação às cotas subclasse B, para fins de equalização em razão do ingresso de cotistas após a data de primeiro fechamento, a Administradora fará jus, ainda, ao valor correspondente à taxa de administração incidente sobre o período transcorrido entre a data de primeiro fechamento e o mês anterior à data de subscrição das cotas (pro rata temporis considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis), a ser paga pelos investidores que vierem a se tornar cotistas após a data de primeiro fechamento.

Pelos serviços de gestão da carteira, a Gestora fará jus ao recebimento da taxa de gestão, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no contrato de gestão.

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria e controladoria da carteira, o custodiante fará jus ao recebimento de remuneração máxima anual correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do patrimônio líquido da Classe, observado o mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais.

Pelos serviços de escrituração de cotas, o escriturador fará jus ao recebimento de remuneração, que será descontada da taxa de administração, de acordo com os termos e condições previstas no respectivo contrato de prestação do serviço.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe possui taxa de administração e gestão a pagar no montante de R$ 470 (R$ 406 em 2025) e despesas reconhecidos na importância de R$ 5.381 (R$ 5.402 em 2025) a título de “Taxa de administração e gestão”.

Taxa de performance
O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas subclasse A, a ser paga pela Classe conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas titulares de cotas subclasse A dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(I) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas classe A serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital investido;

(ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse A serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo *benchmark* sobre o capital investido;

(III) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse A serão destinados da seguinte forma: (a) 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos cotistas; e (b) 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao gestor (*catch-up*) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 20% (vinte por cento) (a) do montante indicado no inciso (ii) acima; e (b) do montante recebido pelo gestor conforme indicado neste inciso;

(IV) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse A serão destinados da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) será

destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas subclasse A; e (b) 20% (vinte por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

O gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas subclasse B, a ser paga pela Classe conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, o gestor e os cotistas titulares de cotas subclasse B dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

(I) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse B serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital Investido;

(II) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse B serão integralmente destinados aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital Investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente à correção do respectivo *benchmark* sobre o capital investido;

(III) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse B serão destinados ao gestor (*catch-up*) até que o gestor tenha recebido o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do somatório dos montantes indicados nos incisos (i) e (ii) acima; e

(IV) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, os pagamentos relativos às amortizações ou aos resgates das cotas subclasse B serão destinados da seguinte forma: (a) 75% (setenta e cinco por cento) será destinado aos cotistas sob a forma de amortização ou resgate das cotas; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) será destinado ao gestor a título de taxa de performance.

A taxa de performance é paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizadas nos termos do regulamento da Classe, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação da Classe, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo *benchmark* já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, limites e condições estabelecidas no regulamento da Classe.

O pagamento da taxa de performance ao gestor deverá ser realizado de forma a atender os requisitos previstos no artigo 34 da Resolução CMN 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

Taxa de performance antecipada

Nos termos do regulamento da Classe, nas hipóteses de (i) destituição sem justa causa, ou (ii) renúncia motivada do gestor, o gestor fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 25% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = Taxa de performance antecipada, devida ao gestor na data de sua efetiva destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, em moeda corrente nacional;

VPL = valor do patrimônio líquido da Classe, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor;

A = somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de primeira integralização e até o 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, acrescidos do *benchmark*;

CIA = Capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark* a partir da data de cada integralização de cotas até o 5˚ (quinto) dia útil anterior à data de deliberação da destituição do gestor, sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas ao gestor então destituído, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a título de taxa de performance antecipada.

Taxa de performance complementar

Na hipótese de destituição sem justa causa, ou renúncia motivada do gestor, o gestor fará, ainda, jus ao recebimento da taxa de performance complementar, caso, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de destituição sem justa causa ou da renúncia motivada do gestor, a Classe realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das companhias investidas na data de destituição ou renúncia motivada do gestor, com base em valor superior ao valor atribuído às cotas e/ou às companhias investidas na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada do gestor, para fins de cálculo da taxa de performance e/ou da taxa de performance antecipada, nos termos do regulamento da Classe.

A taxa de performance complementar será o montante, em reais, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto correspondente:

(i) há diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor, e (b) o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada do gestor;

(ii) acrescido de eventuais valores brutos distribuídos à Classe e/ou aos cotistas alienantes a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídos às cotas e/ou às companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor, durante o período compreendido entre a data da destituição ou renúncia motivada do gestor e a data da alienação das cotas e/ou das companhias investidas na data de destituição ou renúncia motivada do gestor;

(iii) descontado do valor correspondente ao *benchmark* calculado sobre o valor atribuído a estes ativos na avaliação do patrimônio líquido da Classe à época da destituição ou renúncia motivada do gestor, desde a data da destituição do gestor até a data da venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor.

Para fins de esclarecimento, não será devida taxa de performance complementar se não houver taxa de performance devida na data do pagamento da taxa de performance complementar.

O pagamento da taxa de performance complementar será realizado na mesma forma, proporção e prazo de pagamento fixados na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas na data da destituição ou renúncia motivada do gestor.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve pagamento e apropriação de despesas referente a taxa de performance.

Taxa de custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pela Classe será de até 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado que será devido um valor máximo mensal acordado entre a Administradora e o Custodiante, o qual estará limitado a de R$ 20 (vinte mil reais) mensais.

Taxa de Ingresso

Será devida, pelos investidores que vierem a subscrever cotas no período entre (a) a data de primeiro fechamento e (b) a data de último fechamento, uma taxa de ingresso (com efeito de equalização temporal dos cotistas no Classe), que corresponderá ao montante equivalente, na data do respectivo compromisso de investimento, à subtração:

(i) do maior valor entre:

(a) a multiplicação do capital subscrito pelo novo investidor pela razão entre (x) o capital investido na Classe pelos cotistas da Classe inscritos no registro de cotistas na data de primeiro fechamento, atualizado pelo *benchmark*, pro rata a partir da data de cada integralização de cotas da Classe, no período compreendido entre a data de primeiro Fechamento e o mês anterior à data da subscrição das cotas pelo novo investidor (pro rata temporis considerando os dias úteis entre tais datas, tendo como base um ano de 252 dias úteis) e (y) o total do capital subscrito da Classe na data de primeiro fechamento; ou

(b) a multiplicação do capital subscrito pelo novo investidor pela razão entre (x) o valor justo do capital investido da Classe pelos cotistas da Classe inscritos no registro de cotistas na data de primeiro fechamento (apurado conforme o valor patrimonial da cota de acordo Instrução CVM 579) e o (y) total do capital subscrito da Classe na data de primeiro fechamento; e

(ii) o Valor de equalização.

Os recursos arrecadados pela Classe a título de taxa de equalização no ingresso, nos termos do item 9.6, não serão contabilizados em favor do respectivo cotista para fins de cálculo do capital investido.

Nos exercicios findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não registrou valores referentes à taxa de ingresso.

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e Gestora.

17. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, no prazo de até 10 dias corridos ou 5 dias úteis, o que for menor, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o

valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

18. Tributação

Cotistas

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Classe

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

Imposto sobre Operações Financeiras

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos

em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº ~~1~~206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM nº 214, alterando a resolução CVM nº 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM nº 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

A Classe tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela ~~BRL Trust~~Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, bem como saldo em conta corrente com a BRL Trust DTVM S.A. conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

22. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

23. Eventos subsequentes

Em 04 de maio de 2026, a Classe adquiriu 50.000 ações da Companhia TBC Participações S.A., pelo montante de R$ 50.

Em 16 de junho de 2026, a Classe adquiriu 3.473 ações da Companhia 77 Sol Tecnologia S.A., pelo montante de R$ 360.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

José Walter Lucas
Diretor responsável